



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Itaboraí**  
Secretaria Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação

PMI/RJ

Processo n.º 2347/2021

Rubrica  Fl. 1860

**3º TERMO ADITIVO de revisão ao CONTRATO FME Nº 41/2022**

**Processo Administrativo nº 2347/2021**

**Vigência: Início 29/03/2025 – Término: 29/03/2026**

**Valor: R\$ 14.878.478,08 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos)**

**Contratado: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

**CNPJ: 02.892.559/0001-07**

**3º TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 41/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, “PRESENTADO” PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.037.687/0001-63, domiciliado na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 18, Centro – Itaboraí/RJ, CEP 24800-165, “presentado” pelo seu Presidente, Senhor Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor público, subscritor da cédula de identidade n.º 06.274.048-5 – expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 808.240.567-87, nomeado pela Portaria n.º 05, de 1º de janeiro de 2022, publicada no DOEM na mesma datada, matriculado neste urbe sob o n.º 44.719, ora denominado **CONTRATANTE**, e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 176, Centro – /RJ, CEP 24800-113, neste ato representada por sua procuradora SOLANGE FARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente à Rua Ary Ries, 20 - Centro - Tanguá - RJ - Cep. 24.890-000 - RG 09725320-7 DIC-RJ e CPF 029.969.977-35, ora denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO** ao Contrato Administrativo FME n.º 41/2022, oriundo do processo administrativo n.º 2347/21, conforme decidido à folha 1476/1478 do mesmo, na forma da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Revisão e Prorrogação Contratual ao Contrato Administrativo FME n.º 41/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, 28 de março de 2025.

*[assinatura]*  
**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
Mat.: 57.359

*[assinatura]*  
**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO**  
**SOLANGE FÁRIA RODRIGUES**  
Procuradora

Testemunhas:

1ª) *[assinatura]*  
Assinatura: *[assinatura]*  
RG: 24768904

2ª) *[assinatura]*  
Assinatura: *[assinatura]*  
RG: 11-4042-030